

SUMÁRIO

DECRETOS: Páginas.....	1/2
LEIS: Páginas.....	2/4
PORTARIA: Página.....	4/4

DECRETO

DECRETO Nº. 297, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o(a) Senhor(a) **PAULO EDUARDO DIAS DA SILVA SOUSA**, com CPF de nº 606.551.093-90, para o cargo em comissão, 40/h semanais, de **CHEFE**, da Divisão de Atualização Cadastral, da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº. 298, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE DA ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Senhor(a) **FRANCISCA RAIMUNDA ALVES SOUZA** para o cargo em comissão, 40/h semanais, remuneração DAI-4, de ASSISTENTE DA ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (Lei de nº 565/2016), do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AO 01 DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

DECRETO

DECRETO Nº. 299, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O FERIADO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica postergado o feriado do Dia do Servidor Público, do dia 28/10/2021, numa quinta-feira, para 29/11/2021, que será uma sexta-feira.

Parágrafo único. O disposto do artigo anterior aplica-se aos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, exceto aos órgãos que prestam serviços considerados essenciais e que não podem sofrer descontinuidade, tais como serviços de saúde, assistência social e coleta de lixo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI

Lei Municipal de nº 705, de 20 de outubro de 2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA — MA**. Faz saber que propôs Câmara Municipal de Presidente Dutra — MA para que aprove e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento desta Prefeitura Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinados a seguinte dotação Orçamentária:

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 PODER EXECUTIVO
02 25 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
022500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária

08 244 0015 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08 244 0015 1093 0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ AÇÕES DO IGD-PBF
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - R\$ 130.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 PODER EXECUTIVO
02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social

08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08 243 0015 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08 243 0015 2086 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PETI
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 130.000,00
Art. 3º— Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE OUTUBRO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI

Lei Municipal de nº 704, de 20 de outubro de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no artigo 165, inciso I, parágrafo 1º da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017/2020 e 14.150/2021 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.751, de 22 de julho de 2021 que altera o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, para dispor sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem dotadas em decorrência dos feitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 342.221,48 (trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e vinte e um mil e quarenta e oito centavos)** destinados ao custeio de despesas com a

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

manutenção de Projetos da Lei Aldir Blanc no corrente exercício, com recursos transferidos pela União/Fundo Nacional de Cultura, detalhadas conforme classificação funcional e estrutura programática a seguir:

ÓRGÃO: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FUNÇÃO: 13 – CULTURA

SUB FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0098 – DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 0190 – AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor Orçado em Ações Culturais
3.3.90.32.00 – Premiações Culturais, Artística, Científica, desportiva e outras	01.00.0000.00 (Recursos Ordinários)	01 – EDITAL DE PREMIAÇÃO R\$ 74.000,00 02 – EDITAL DE SUBSÍDIO R\$ 112.000,00 03 – EDITAL DE FOMENTO EM OFICINAS PRODUTIVAS R\$ 30.000,00 3.1 – CURSOS R\$ 68.000,00 3.2 – FEIRA CULTURAL R\$ 38.000,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Para distribuição Gratuita	01.00.0000.00 (Recursos Ordinários)	R\$ 20.221,48
TOTAL		R\$ 342.221.48

Art. 2º - A Cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial de valor constante na dotação RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Art. 3º - Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei Municipal nº 673/2020, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021, na Lei Municipal nº 596/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município e na Lei Municipal que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Dutra/MA, 30 de setembro de 2021.

Raimundo Alves Carvalho
Prefeito de Presidente Dutra/MA

PORTARIA

PORTARIA DE Nº 132, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE GESTOR DE CONTRATO DA SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do CONTRATO Nº 20211020.001 a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA e a empresa NF Construtora LTDA, CNPJ de nº 10.731.008/0001-40, a ser assinado e com vigência de doze meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto contratação de pessoa jurídica, para executar serviços técnicos especializados de advocacia

para assessoria e consultoria jurídica na Área de Direito Público, patrocínio judicial junto à Justiça Comum e Federal, no Segundo Grau e nas Instâncias Superiores, bem como, patrocínio administrativo junto ao Tribunal de Contas do Estado/TCE, Tribunal de Contas da União/TCU e junto à Controladoria Geral da União/CGU, bem como o assessoramento interno da Administração Pública Municipal nas atividades que demandam conhecimento técnico, em atendimento a solicitação da municipalidade, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I — Gestor Titular Vildirene de Sousa Silva Nascimento

II — Fiscal Titular: Wânia Lima de Sousa

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do contrato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 20 DE OUTUBRO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021